CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 42, de 16 de março de 2020.

"Institui a obrigatoriedade da afixação de uma placa ou cartaz em imóveis locados pela administração direta e indireta do município de Itabirito com informações sobre o respectivo contrato de locação."

A Câmara Municipal de Itabirito, no uso de suas atribuições, decreta:

Art. 1º Em imóveis locados por órgãos da administração municipal direta e indireta afixiar-se-á placa ou cartaz, em local e com dimensão e caracteres que facilitem sua visualização, contendo os seguintes dados sobre o respectivo contrato de locação:

I- Data em que foi firmado e prazo de vigência;

II- Valor do aluguel atualizado.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor após decorridos 60(sessenta) dias de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 16 de março de 2020.

Ricardo Luiz de Oliveira

RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA

Vereador

PROTOCOLO

DATA 13/03/20

RECEBIDO POR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem o intuito de ampliar a fiscalização e a transparência de atos da administração municipal direta e indireta, particularmente no que diz respeito a informações sobre os imóveis locados por seus órgãos, contribuindo, assim, para a realização dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e garantem a utilização dos recursos públicos em prol dos cidadãos.

É importante destacar que o artigo 37 da Constituição Federal, em seu caput, estabelece que a Administração Pública siga "princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência". Entre estes, destaca-se o da publicidade, o qual dispõe o dever da Administração Pública de publicar seus atos a todos os cidadãos, sempre esclarecendo onde está sendo empenhado o dinheiro público.

Apresentadas as justificativas, e com o devido respeito, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores desta casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja analisado por todos e aprovado na devida forma.

Sala das Reuniões, 16 de março de 2020.

Ricardo Luiz de Oliveira

RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA

Vereador